



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	12030	<p>Contratação de empresa para serviço de decoração contendo:</p> <p>Tecido para forração: mínimo 2000 m<sup>2</sup>, cores a ser definidas;</p> <p>Montagem e decoração de mesa de honra com capacidade para 15 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 60 cm;</p> <p>Bancada de mestre de cerimônia forrado em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada;</p> <p>Trabalho em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada;</p> <p>Hall de entrada e espaço reservado para convidados;</p> <p>01 arranjo de flores (mínimo 1 dúzia flores nobres) e verdes para complemento e arranjo floral para mesa de autoridades;</p> <p>01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com tecidos sobrepostos na cor a ser definida ou nas cores do município;</p> <p>01 púlpito para pronunciamentos;</p> <p>400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados;</p> <p>01 arranjo de púlpito com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e verdes para complemento;</p> <p>20 unidades de folhagens (ficus, palmeiras, dracenas etc) para complemento de ornamentação;</p> <p>10 biombos para ambientes decorativos;</p> <p>Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas;</p>	1,00	SERV	7.900,00	7.900,00	



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

		Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa de decoração				
TOTAL						7.900,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
EVENTO DE RECEPÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA  
 EXECUÇÃO: 1 Dias  
 LOCAL DE ENTREGA: NO MUNICÍPIO  
 FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ  
PREFEITO MUNICIPAL

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	110	02.001.04.122.0401.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 08/10/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

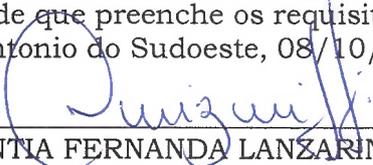


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

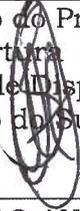
Santo Antonio do Sudoeste, 08/10/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/10/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 495/2015

Termo de Referência

004

E

Equipário

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>495</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	08/10/2015	1

<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>
Código	Nome	Número
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINÃ	633/2015

<b>Local</b>	
Código	Nome
52	GABINETE DO PREFEITO

<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>
Código	Nome	Forma
02	GABINETE DO PREFEITO	A VISTA

<b>Entrega</b>	
Local	Prazo
NO MUNICÍPIO	1 Dias

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO

**Justificativa:**  
 EVENTO DE RECEPÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012030	Contratação de empresa para serviço de decoração	SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
	Decoração contendo: Tecido para forração: mínimo 2000 m <sup>2</sup> , cores a ser definidas; Montagem e decoração de mesa de honra com capacidade para 15 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 60 cm; Bancada de mestre de cerimônia forrada em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, strech, oxford, brocado, malha tencionada; Trabalho em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, strech, oxford, brocado, malha tencionada; Hall de entrada e espaço reservado para convidados; 01 arranjo de flores (mínimo 1 duzia flores nobres) e verdes para complemento e arranjo floral para mesa de autoridades; 01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com tecidos sobrepostos na cor a ser definida ou nas cores do município; 01 púlpito para pronunciamentos; 400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados; 01 arranjo de púlpito com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e verdes para complemento; 20 unidades de folhagens (ficus, palmeiras, dracenas etc) para complemento de ornamentação; 10 biombos para ambientes decorativos; Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas; Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa de decoração				

TOTAL 7.900,00

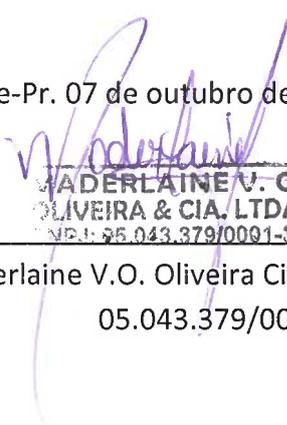
TOTAL GERAL 7.900,00

CNPJ: 05.043.379/0001-30

**Orçamento de Decoração Para Evento de Grande Porte para prefeitura municipal de Santo Antônio do Sudoeste-Pr., contendo:**

- 13.030
- Tecidos para Forração: 2.000 metros quadrados, cores a ser definidas.
  - Montagem e decoração de mesa de honra com capacidade para 15 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 metros de comprimento por 60 cm de largura
  - Bancada de mestre de cerimônia forrado em tecido voal, malha, gorgurino, failete, diolen, stretch, Oxford, brocado, malha tencionada
  - Trabalho em tecido voal, malha, gorgurino, failete, diolen, stretch, Oxford, brocado, malha tencionada.
- Hall de entrada e espaço reservado para convidados
- 01 arranjo de flores (mínimo 1 dúzia flores nobres) e verdes para complemento e arranjo floral para mesa autoridades
  - 01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com tecidos sobrepostos na cor a ser definida ou nas cores do município
  - 01 púlpito para pronunciamentos
  - 400 capas de cadeiras, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados
  - 01 arranjo de púlpito com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e verdes para complemento.
  - 20 unidades de folhagens (ficus, palmeiras, dracenas etc) para complemento de ornamentação.
  - 10 biombos para ambientes decorativos
  - Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas
  - Mao de obra para montagem e desmontagem completa da decoração.
- Valor total da decoração do evento será de **R\$= 7.900,00** ( Sete mil e novecentos reais), **Pagamento á vista.**

Santo Antonio do Sudoeste-Pr. 07 de outubro de 2015



MADERLAINE V. O.  
OLIVEIRA & CIA. LTDA.

CNPJ: 05.043.379/0001-30

Maderlaine V.O. Oliveira Cia Ltda  
05.043.379/0001-30



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2015.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO.

Justificativa: EVENTO DE RECEPÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2015  
PROCESSO Nº 634/2015  
EXCLUSIVO ME/EPP

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

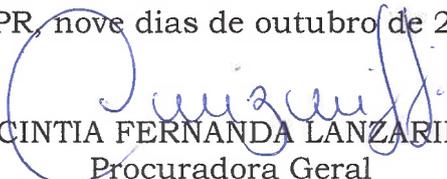
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

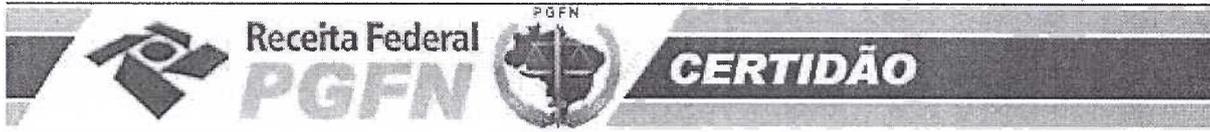
Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento da empresa a saber: MADERLAINE V. O . OLIVEIRA & CIA LTDA - ME,. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, nove dias de outubro de 2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 05.043.379/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:21:03 do dia 07/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2016.

Código de controle da certidão: **26F2.250B.9D8F.D6F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

4 E



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05043379/0001-30  
**Razão Social:** MADERLAINE V O OLIVEIRA CIA LTDA  
**Endereço:** RUA MAUA 2576 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2015 a 19/10/2015

**Certificação Número:** 2015092005364270424063

Informação obtida em 07/10/2015, às 11:22:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4 e

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013777777-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.043.379/0001-30**  
Nome: **MADERLAINE V O OLIVEIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4 E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 1325 / 2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/11/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Outubro de 2015

**REQUERENTE: A MESMA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEMT444X3EE2**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MADERLAINE V. O . OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**

**NSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

14532

05.043.379/0001-30

14532

**ENDEREÇO**

RUA DOM PEDRO I, 481 - SALA 04 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
 Dir. Departamento Tributação

Mat 3370  
 Diretora do Departamento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.043.379/0001-30  
Certidão n°: 170097905/2015  
Expedição: 07/10/2015, às 11:16:11  
Validade: 03/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.043.379/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

013

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MADERLAINE V. O. OLIVIERA & CIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0479597-8	<b>CNPJ</b> 05.043.379/0001-30	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 07/05/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/05/2002

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA D. PEDRO I, 481, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

**Objeto Social**  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,  
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS  
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS  
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES  
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

<b>Capital: R\$</b> 7.000,00 (SETE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		
<b>Microempresa</b>		

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA 018.490.769-10	6.930,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GABRIEL HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA 113.750.299-16	70,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA 018.490.769-10	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador	XXXXXXXXXX
GABRIEL HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA 113.750.299-16	0,00	MAE/REPRESENTA		XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 09/05/2014 <b>Número:</b> 20142954519	REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 07 de outubro de 2015

15/629930-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

Anselma Strub  
PR 5.230.780-5 / PR  
Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste  
Relatora

4 E



MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME  
CNPJ 05.043.379/0001-30  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA, brasileira nascida na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina em 19/09/1971, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF 018.490.769-10 e da Cédula de Identidade 17/R-2.074.309 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua D. Pedro I, 481, Apartamento 07, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, ANTHONY GUILHERMI DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 17/02/1993, solteiro, empresário, portador do CPF 078.207.619-03 e da Cédula de Identidade 9.654.579-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, 481, Apartamento 07, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua D. Pedro I, nº 481, Centro, CEP 85.710-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204795978 por despacho em sessão de 07 de Maio de 2002 e o sexto e ultimo ato Registrado sob o nº 20126241597, por despacho em sessão de 17 de Setembro de 2012, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio ANTHONY GUILHERMI DE OLIVEIRA, que possuía na sociedade 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante e a sócia cessionária na seguinte proporção:

1. Ao sócio ingressante GABRIEL HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Pranchita, Estado do Paraná em 10/07/2004, menor, incapaz, portador do CPF 113.750.299-16 e da Cédula de Identidade 10.666.611-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, 481, Apartamento 07, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e neste Ato Representado por sua Mãe MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA, brasileira, nascida na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina em 19/09/1971, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF 018.490.769-10 e da Cédula de Identidade 17/R-2.074.309 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua D. Pedro I, 481, Apartamento 07, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000; a quantia de 70 (setenta quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais).
2. A sócia cessionária MADERLAINE VERONIA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA, a quantia de 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

S O C I O S	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
MADERLAINE VERONICA O. DE OLIVEIRA	6.930	6.930,00	99%
GABRIEL HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA	70	70,00	1%
T O T A L	7.000	7.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio retirante, ANTHONY GUILHERMI DE OLIVEIRA, da e recebe neste ato, plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar da sessão de quotas ora efetuadas, assim passando a total responsabilidade do ativo e passivo da empresa para a nova composição societária, com a concordância dos mesmos.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/11/15  
5030  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*(Handwritten signatures and initials)*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME  
CNPJ 05.043.379/0001-30  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O sócio ingressante GABRIEL HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO  
MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME  
CNPJ 05.043.379/0001-30

MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA, brasileira, nascida na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina em 19/09/1971, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF 018.490.769-10 e da Cédula de Identidade 17/R-2.074.309 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua D. Pedro I, 481, Apartamento 07, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, GABRIEL HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Pranchita, Estado do Paraná em 10/07/2004, menor, incapaz, portador do CPF 113.750.299-16 e da Cédula de Identidade 10.666.611-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, 481, Apartamento 07, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e neste Ato Representado por sua Mãe MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA, brasileira, nascida na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina em 19/09/1971, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF 018.490.769-10 e da Cédula de Identidade 17/R-2.074.309 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua D. Pedro I, 481, Apartamento 07, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua D. Pedro I, nº 481, Centro, CEP 85.710-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204795978 por despacho em sessão de 07 de Maio de 2002 e o sexto e ultimo ato Registrado sob o nº 20126241597, por despacho em sessão de 17 de Setembro de 2012, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua D. Pedro I, 481, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são:  
47598-99 O comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.  
47539-00 Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
47636-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

AGENCIAMENTO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/10/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'U E' and several scribbled marks.



MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME  
CNPJ 05.043.379/0001-30  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 47512-01 Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47890-01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 47725-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 47814-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 47822-01 Comércio varejista de calçados.
- 47211-04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 82300-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

S O C I O S	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
MADERLAINE VERONICA O. DE OLIVEIRA	6.930	6.930,00	99%
GABRIEL HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA	70	70,00	1%
T O T A L	7.000	7.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 2002, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à; MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de Administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

08/10/15  
30  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*

017 3



MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME  
CNPJ 05.043.379/0001-30  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 02 de Maio de 2014.

*Maderlaine*

MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA

*Anthony*

ANTHONY GUILHERMI DE OLIVEIRA

*Maderlaine*

GABRIEL HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA

Representado por sua mãe:

MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA

*Maderlaine*

MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA

Representante de:

GABRIEL HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
09/10/15  
CONFERE COM O ORIGINAL  
ANTONIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2014  
SOB NÚMERO: 20142954519  
Protocolo: 14/295451-9, DE 08/05/2014  
Empresa: 41 2 0479597 8  
MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA  
LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

4e



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.043.379/0001-30</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>07/05/2002</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>MADERLAINE V. O. OLIVEIRA &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MADER PRESENTES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R D. PEDRO I</b>		NÚMERO <b>481</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RZA</b>		TELEFONE <b>(46) 5633-453</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2015** às **11:12:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

4 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

14 DRP  
Kaxa  
SC

ROLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Maderlaine Verônica Orzechowski de Oliveira*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17/R-2-074.309 Expedido em 06.11.1985

NOME MADERLAINE VERONICA ORZECZOWSKI

AVILIO TADEU ORZECZOWSKI  
LARIETE ROSA ORZECZOWSKI

PAIS POLONIA

DATA DE NASCIMENTO 19.09.1971

SAO DOMINGOS - SC

BOB ORZECZOWSKI  
Cart. Nac. n.º 6.663 L.09 Fls. 78  
Cart. Osvaldo Costa - São Domingos - SC.

D.º MADERO DAIK

MEIN 4516 DE 29/09/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cartão de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 018.490.769-10

Nome: MADERLAINE VERONICA ORZECZOWSKI DE OLIVEIRA

Data de nascimento: 19/09/1971

DE NOME ALMO

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JUNHO/2002

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08/10/15  
239  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



020 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 634/2015**  
**EXCLUSIVO ME/EPP - 147/2014**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12030	Contratação de empresa para serviço de decoração contendo:  Tecido para forração: mínimo 2000 m <sup>2</sup> , cores a ser definidas;  Montagem e decoração de mesa de honra com capacidade para 15 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 60 cm;  Bancada de mestre de cerimônia forrado em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada;  Trabalho em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada;  Hall de entrada e espaço reservado para convidados;  01 arranjo de flores (mínimo 1 dúzia flores nobres) e verdes para complemento e arranjo floral para mesa de autoridades;  01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com tecidos sobrepostos na cor a ser definida ou nas cores do município;  01 púlpito para pronunciamentos;  400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados;  01 arranjo de púlpito com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e verdes para complemento;  20 unidades de folhagens (ficus, palmeiras, dracenas etc) para complemento de ornamentação;  10 biombos para ambientes decorativos;  Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas;  Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa de decoração	1,00	SERV	7.900,00	7.900,00
TOTAL						7.900,00

4  
E

**Fundamentação:** Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

**JUSTIFICATIVA:**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

EVENTO DE RECEPÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	110	02.001.04.122.0401.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MADERLAINE V. O . OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1	1	Contratação de empresa para serviço de decoração Decoração contendo:  Tecido para forração: mínimo 2000 m <sup>2</sup> , cores a ser definidas;  Montagem e decoração de mesa de honra com capacidade para 15 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 60 cm;  Bancada de mestre de cerimônia forrado em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada;  Trabalho em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada;  Hall de entrada e espaço reservado para convidados;  01 arranjo de flores (mínimo 1 duzia flores nobres) e verdes para complemento e arranjo floral para mesa de autoridades;  01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com tecidos sobrepostos na cor a ser definida ou nas cores do município;  01 púlpito para pronunciamentos;  400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados;  01 arranjo de púlpito com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e verdes para complemento;  20 unidades de folhagens (ficus, palmeiras, dracenas etc) para complemento de ornamentação;  10 biombos para ambientes decorativos;  Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas;  Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa de decoração		1,00	7.900,00

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.



022 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Membro

ELIANE BRUM  
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DISPENSA Nº 048/2015**

**PROCESSO Nº 634/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO**

**EMPRESA CONTRATADA:**

**MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Contratação de empresa para serviço de decoração contendo:</p> <p>Tecido para forração: mínimo 2000 m², cores a ser definidas;</p> <p>Montagem e decoração de mesa de honra com capacidade para 15 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 60 cm;</p> <p>Bancada de mestre de cerimônia forrada em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, strech, oxford, brocado, malha tencionada;</p> <p>Trabalho em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, strech, oxford, brocado, malha tencionada;</p> <p>Hall de entrada e espaço reservado para convidados;</p> <p>01 arranjo de flores (mínimo 1 duzia flores nobres) e verdes para complemento e arranjo floral para mesa de autoridades;</p> <p>01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com tecidos sobrepostos na cor a ser definida ou nas cores do município;</p> <p>01 púlpito para pronunciamentos;</p> <p>400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados;</p> <p>01 arranjo de púlpito com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e verdes para complemento;</p> <p>20 unidades de folhagens (ficus, palmeiras, dracenas etc) para complemento de ornamentação;</p> <p>10 biombos para ambientes decorativos;</p> <p>Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas;</p> <p>Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa de decoração</p>		SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
<b>TOTAL</b>							<b>7.900,00</b>

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2015.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 13/10/2015  
 JORNAL: DIOENS  
 EDIÇÃO: 956 E  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

*M. Tonini*  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Presidente da Comissão Licitações

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 16/10/2015  
 JORNAL: TRIBUNA  
REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1073 E  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

024 E

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0956

Página 41 / 047

## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 048/2015 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 634/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO EMPRESA CONTRATADA:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para serviço de decoração contendo: Tecido para forração: mínimo 2000 m², cores a ser definidas; Montagem e decoração de mesa de honra com capacidade para 15 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 80 cm; Bancada de mestre de cerimônia forrado em tecido voal, malha, gorgorinho, faiete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada; Trabalho em tecido voal, malha, gorgorinho, faiete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada; Hall de entrada e espaço reservado para convidados; 01 arranjo de flores (mínimo 1 dúzia flores nobres) e verdes para complemento e arranjo floral para mesa de autoridades; 01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com tecidos sobrepostos na cor a ser definida ou nas cores do município; 01 púlpito para pronunciamentos; 400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados; 01 arranjo de púlpito com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e verdes para complemento; 20 unidades de folhagens (ficus, palmeiras, dracenas etc) para complemento de ornamentação; 10 biombos para ambientes decorativos; Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas; Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa de decoração	SERV	1,00	7.900,00	7.900,00	
TOTAL							7.900,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de outubro de 2015.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2015.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DISPENSA Nº 048/2015**  
**PROCESSO Nº 634/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO EMPRESA CONTRATADA:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA-ME							

1	1	Contratação de empresa para serviço de decoração contendo: Tecido para forração: mínimo 2000 m², cores a ser definidas; Montagem e decoração de mesa de honra com capacidade para 15 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 80 cm; Bancada de mestre de cerimônia forrado em tecido voal, malha, gorgorinho, faiete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada; Trabalho em tecido voal, malha, gorgorinho, faiete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada; Hall de entrada e espaço reservado para convidados; 01 arranjo de flores (mínimo 1 dúzia flores nobres) e verdes para complemento e arranjo floral para mesa de autoridades; 01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com tecidos sobrepostos na cor a ser definida ou nas cores do município; 01 púlpito para pronunciamentos; 400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados; 01 arranjo de púlpito com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e verdes para complemento; 20 unidades de folhagens (ficus, palmeiras, dracenas etc) para complemento de ornamentação; 10 biombos para ambientes decorativos; Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas; Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa de decoração	SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
TOTAL						7.900,00

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2015.  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Presidente da Comissão Licitações

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2015 de 24/09/2015.**

Cod161141

**MARILIS CRISTINA TONINI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação, e a modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39	JOÃO DIRCEU MANTOVANI	Sócio administrativo	368.595.679-53	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
 J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; do lote 01, totalizando R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

4. Data da Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial nº. 081/2015 de 24/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2015.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015**

Cod161157

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**  
 Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 081/2015 de 24/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; do lote 01, totalizando R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/10/2015.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal

Cod161159



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATORIO NACIONAL  
 Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
 Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
 894024473

<http://amsop.dioems.com.br>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 048/2015 – PMSAS  
PROCESSO Nº 634/2015

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO**

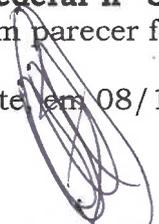
**EMPRESA CONTRATADA:**

**MADERLAINE V. O . OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Contratação de empresa para serviço de decoração contendo:</p> <p>Tecido para forração: mínimo 2000 m<sup>2</sup>, cores a ser definidas;</p> <p>Montagem e decoração de mesa de honra com capacidade para 15 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 60 cm;</p> <p>Bancada de mestre de cerimônia forrado em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, strech, oxford, brocado, malha tencionada;</p> <p>Trabalho em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, strech, oxford, brocado, malha tencionada;</p> <p>Hall de entrada e espaço reservado para convidados;</p> <p>01 arranjo de flores (mínimo 1 duzia flores nobres) e verdes para complemento e arranjo floral para mesa de autoridades;</p> <p>01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com tecidos sobrepostos na cor a ser definida ou nas cores do município;</p> <p>01 púlpito para pronunciamentos;</p> <p>400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados;</p> <p>01 arranjo de púlpito com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e verdes para complemento;</p> <p>20 unidades de folhagens (ficus, palmeiras, dracenas etc) para complemento de ornamentação;</p> <p>10 biombos para ambientes decorativos;</p> <p>Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas;</p> <p>Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa de decoração</p>		SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
<b>TOTAL</b>							<b>7.900,00</b>

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de outubro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

026 E

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0956

Página 41 / 047

### SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** ✓  
**DISPENSA Nº 048/2015 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 634/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO EMPRESA CONTRATADA:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para serviço de decoração contendo: Tecido para forração: mínimo 2000 m², cores a ser definidas; Montagem e decoração de mesa de honra com capacidade para 15 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 80 cm; Bancada de mestre de cerimônia forrado em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada; Trabalho em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada; Hall de entrada e espaço reservado para convidados; 01 arranjo de flores (mínimo 1 dúzia flores nobres) e verdes para complemento e arranjo floral para mesa de autoridades; 01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com tecidos sobrepostos na cor a ser definida ou nas cores do município; 01 púlpito para pronunciamentos; 400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados; 01 arranjo de púlpito com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e verdes para complemento; 20 unidades de folhagens (figas, palmeiras, dracenas etc) para complemento de ornamentação; 10 bônus para ambientes decorativos; Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas; Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa de decoração	SERV	1,00	7.900,00	7.900,00	
TOTAL							7.900,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de outubro de 2015.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2015.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO** ✓  
**MODALIDADE DISPENSA Nº 048/2015**  
**PROCESSO Nº 634/2015**

Cod161140

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO EMPRESA CONTRATADA:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA-ME							

1	1	Contratação de empresa para serviço de decoração contendo: Tecido para forração: mínimo 2000 m², cores a ser definidas; Montagem e decoração de mesa de honra com capacidade para 15 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 80 cm; Bancada de mestre de cerimônia forrado em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada; Trabalho em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada; Hall de entrada e espaço reservado para convidados; 01 arranjo de flores (mínimo 1 dúzia flores nobres) e verdes para complemento e arranjo floral para mesa de autoridades; 01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com tecidos sobrepostos na cor a ser definida ou nas cores do município; 01 púlpito para pronunciamentos; 400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados; 01 arranjo de púlpito com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e verdes para complemento; 20 unidades de folhagens (figas, palmeiras, dracenas etc) para complemento de ornamentação; 10 bônus para ambientes decorativos; Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas; Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa de decoração	SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
TOTAL						7.900,00

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2015.  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Presidente da Comissão Licitações

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2015 de 24/09/2015.**

Cod161141

**MARILIS CRISTINA TONINI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39	JOÃO DIRCEU MANTOVANI	Sócio administrativo	368.595.679-53	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
 J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; do lote 01, totalizando R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

4. Data da Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 081/2015 de 24/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2015.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Pregoeira

Cod161157

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**  
 Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 081/2015 de 24/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; do lote 01, totalizando R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/10/2015.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal

Cod161159



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATORIO NACIONAL. Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
 Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
 894024473

<http://amsop.dioems.com.br>



027 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 223/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MADERLAINE V. O . OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MADERLAINE V. O . OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.043.379/0001-30, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da **DISPENSA Nº 048/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001		12030	Contratação de empresa para serviço de decoração contendo:  Tecido para forração: mínimo 2000 m², cores a ser definidas;  Montagem e decoração de mesa de honra com capacidade para 15 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 60 cm;  Bancada de mestre de cerimônia forrado em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada;  Trabalho em tecido voal, malha, gorgorinho, failete, diolen, stretch, oxford, brocado, malha tencionada;  Hall de entrada e espaço reservado para convidados;  01 arranjo de flores (mínimo 1 duzia flores nobres) e verdes para complemento e arranjo floral para mesa de autoridades;  01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com tecidos sobrepostos na cor a ser definida ou nas cores do município;  01 púlpito para pronunciamentos;  400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados;		SERV	1,00	7.900,00	7.900,00



028 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

			01 arranjo de púlpito com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e verdes para complemento;					
			20 unidades de folhagens (ficus, palmeiras, dracenas etc) para complemento de ornamentação;					
			10 biombos para ambientes decorativos;					
			Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas;					
			Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa de decoração					
TOTAL								7.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como a **DISPENSA Nº 048/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado A VISTA, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a **DISPENSA Nº 048/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
110	02.001.04.122.0401.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



029 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **dia 15 de outubro de 2015**, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital da **DISPENSA Nº 048/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANDREIA ALINE BONAN.



030

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

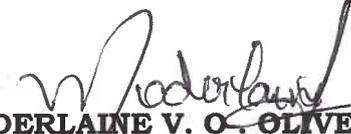
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de outubro de 2015

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**  
CNPJ Nº: 05.043.379/0001-30  
**MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA**  
CPF Nº: 018.490.769-10

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



032 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2015**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 048/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MADERLAINE V. O . OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 05.043.379/0001-30

Representante: MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA

CPF nº 018.490.769-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 07/10/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>23/10/2015</u>
JORNAL: <u>DIOENS</u>
EDIÇÃO: <u>956 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>20/10/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1073 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

033 E

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0956

Página 42 / 047

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2015**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 048/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA-ME  
CNPJ Nº 05.043.379/0001-30  
Representante: MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA  
CPF nº 018.490.769-10  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 07/10/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod161142

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA  
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39  
Representante: JOÃO DIRCEU MANTOVANI  
CPF nº 368.595.679-53  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)  
VIGÊNCIA: 08/10/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod161160

**EDITAL Nº 005/2015**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 001/2015, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Santo Antônio do Sudoeste, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	SANDRA DO AMARAL	444
2º	JORGE PEREIRA DA SILVA	379
3º	VERENI DOS SANTOS	330
4º	PAULO ANTONIO ARALDI	300
5º	DELISE F. ZACHI PIMENTEL PINTO	254
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	CLAYTON MIGUEL DE OLIVEIRA	221
7º	MARCIO PAZINATTO	179
8º	LEOSIR FRANCISCO DE LARA	157
9º	MARISSOL SCANDOLARA RAMOS	131
10º	JAIR ANTONIO CICHOSKI	106
11º	JOSE LEONIR MARQUES DA ROSA	78

fica aberto o prazo de 03 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos ou impugnação contra o resultado publicado, ou algum ato praticado por candidatos na forma da Resolução nº 005/2015.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de outubro de 2015.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES  
Comissão Especial Eleitoral

Cod161177

**SÃO JORGE D'OESTE****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº029/2015**

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL NA RUA CARLOS CADORE, DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS E RELOCAÇÃO DE POSTES PARA ABERTURA DE RUA NO PARQUE INDUSTRIAL II NO TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR. Cuja data de abertura fora o dia 11/09/2015, e considerando que a empresa proponente OSMAR CAGNINI-ME não atendeu o disposto no item nº6.1.4 do edital bem como não cumpriu o prazo a ela dado previsto e lei para regularização da mesma. Sendo assim foi considerada INABILITADA. Bem como este certame em epígrafe FRACASSADA.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 21/09/2015.

Diogo de Oliveira

Presidente

Portaria nº1087/2015

Cod151149

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2015**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/10/2015 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA O CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), TVS E NOTEBOOK PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/10/2015 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 09/10/2015. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2015**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/10/2015 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM VANS FIAT DUCATO E VANS MERCEDES BENZ SPRINTER PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/10/2015 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 09/10/2015. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod151171

**Decreto nº. 2111/2015**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.  
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Abre credito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 60.150,38 ( Sessenta mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze 52º ano de emancipação.

Gilmar Paixão

Prefeito